



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Fones: (049) 537-0176 e 537-0197 Fax 537-0166 - Gabinete Prefeito: 537-0200
 Praça Ministro Andreas Thaler, 25 - 89.650-000 - TREZE TÍLIAS - Santa Catarina

LEI Nº 1190/98 de 04 de Agosto de 1.998

“Concede Auxílio Financeiro no valor de R\$ 10.000,00 à SOCAP - Sociedade Cultural Artística Papuan de Treze Tílias e dá Outras Providências “

AFONSO DRESCH, Prefeito Municipal do Município de Treze Tílias (SC),

Faço saber à todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Treze Tílias (SC) aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

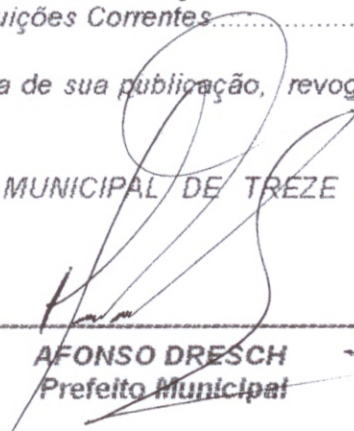
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à SOCAP - Sociedade Cultural e Artística Papuan de Treze Tílias, com sede à Antonio Carlos Konder Reis - Centro, inscrita no CGC/MF sob nº 82.176.033/0001-51, objetivando atender despesas de manutenção e funcionamento de suas atividades artísticas, culturais e folclóricas no decorrer do 2º Semestre do Exercício de 1.998.

Artigo 2º - Para fazer frente aa despesas supra mencionadas no artigo anterior desta Lei, ficam utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária vigente:

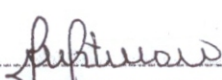
07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 07.02 - DIVISÃO DE TURISMO
 ATIVIDADE: 07.02.-08650312.025 - Contribuição Financeira à Entidades
 ELEMENTO: 3233.00 - Contribuições Correntes.....R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS (SC), EM 04 DE AGOSTO DE 1.998.


 AFONSO DRESCH
 Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei na Secretaria de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Treze Tílias, aos 04 dias do mês de agosto de 1.998


 IVO PAULO HARTMANN
 Secretário de Administração e Fazenda

Treze Tílias, Meu Brasil é Você

Adm. 1.997/2000

